



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2992 DE
15/12/2012 17/12/2012
pag. 10

LEI N.º 2.021/2012

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O orçamento fiscal do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2013, fica estimado sua Receita e fixado sua Despesa em R\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de reais), discriminados em anexos como segue.

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

01	RECEITAS CORRENTES:		
01.01	Receitas Tributárias	R\$	10.142.800,00
01.02	Receitas de Contribuições	R\$	4.527.500,00
01.03	Receitas Patrimoniais	R\$	10.987.300,00
01.04	Receitas de Serviços	R\$	490.000,00
01.05	Transferências Correntes	R\$	59.221.300,00
01.06	Outras Receitas Correntes	R\$	3.317.900,00
02	RECEITAS DE CAPITAL:		
02.01	Alienação de Bens	R\$	0,00
02.02	Transferência de Capital	R\$	5.146.800,00
03	RECEITAS CORRENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		
03.01	Receita Intra-Orçamentária		2.840.000,00
04	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES -		
04.01	Dedução para Formação do FUNDEB	R\$	-6.673.600,00
TOTAL DAS RECEITAS		R\$	90.000.000,00

Lei n.º 2.021/2012 - Pág. 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



Artigo 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas "Por Funções de Governo, Por Categoria Econômica e Por Órgão da Administração" integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Administração Direta:		
01 – LEGISLATIVO	R\$	3.161.536,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	438.604,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	9.494.330,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	35.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.545.220,00
10 – SAÚDE	R\$	18.991.655,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	23.687.845,00
13 – CULTURA	R\$	299.500,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	146.000,00
15 – URBANISMO	R\$	1.555.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	155.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	3.777.790,80
20 – AGRICULTURA	R\$	1.580.200,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	353.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	45.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	2.582.539,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	842.600,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	5.117.180,20
Total da Administração Direta	R\$	73.808.000,00

Administração Indireta:		
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$	16.192.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	16.192.000,00

GERAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$	90.000.000,00
-------------------------------------	------------	----------------------

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Administração Direta:		
Despesas Correntes	R\$	_64.727.609,00
Despesas de Capital	R\$	8.288.591,00
Reserva de Contingência	R\$	791.800,00
Total da Administração Direta	R\$	73.808.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

Administração Indireta:		
Despesas Correntes	R\$	2.615.605,00
Despesas de Capital	R\$	200.000,00
Reservas Legal RPPS	R\$	13.376.395,00
Total da Administração Indireta	R\$	16.192.000,00

GERAL POR SUBFUNÇÃO	R\$	90.000.000,00
----------------------------	------------	----------------------

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta:		
01 – Câmara Municipal.	R\$	3.161.536,00
02 – Direção Superior.	R\$	2.194.934,00
03 – Secretaria Municipal de Administração.	R\$	2.477.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças.	R\$	6.181.180,20
05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.	R\$	143.000,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$	2.013.220,00
07 – Secretaria Municipal de Educação.	R\$	23.687.845,00
08 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.	R\$	819.500,00
09 – Secretaria Municipal de Saúde.	R\$	18.991.655,00
10 – Secretaria Municipal de Transporte e Segurança.	R\$	665.000,00
11 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.	R\$	6.874.539,00
12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$	842.600,00
13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$	3.777.790,80
14 – Secretaria Municipal de Agricultura.	R\$	1.580.200,00
15 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	R\$	398.000,00
Total da Administração Direta	R\$	73.808.000,00

Administração Indireta:		
IPREAF – Inst. de Previdência de Alta Floresta	R\$	16.192.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	16.192.000,00

GERAL POR SUBFUNÇÃO	R\$	90.000.000,00
----------------------------	------------	----------------------

Artigo 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º O Poder Executivo está autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 047/2001.



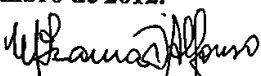
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO**



b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 13 de
Dezembro de 2012.**


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal